



Defensoria Pública
de Mato Grosso do Sul

Nudem

Informativo do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa
dos Direitos da Mulher - NUDEM



ANO 2 - Edição nº 4 | Jul/Ago 2015

Editorial

Essa edição do boletim informativo tem como tema central a violência sexual, definida na Lei Maria da Penha no inciso III do art. 7.º: “entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos”. Mato Grosso do Sul registra o 2.º lugar no ranking nacional de casos de estupro no país, situação grave indicada pelos números de registros de ocorrência do ano de 2014:

- Estupros consumados na capital: 309, no interior: 915, total de 1.224;
- Estupro na forma tentada: na Capital: 24, interior: 100 (Dados coletados através do site: <http://estatistica.sigo.ms.gov.br/>).

A violência sexual agride, humilha e constrange nossas mulheres sulmatogrossenses, especialmente às mulheres indígenas, tema que será abordado nesse Boletim, na coluna NUDEM no Interior. A entrevista trará dados de atendimento na área de saúde na capital, com detalhes do serviço fornecido. No NUDEM na Capital relatamos o caso de uma assistida atendida pela Defensoria de Defesa da Mulher, que teve sua imagem e honra violadas pela imprensa e por agentes públicos, que a revitimizaram e a culpavam pela violência sexual sofrida. As datas, mitos e notícias abordam também o tema central. Por fim, em Direitos, Dra. Thais Dominato Silva Teixeira abordará questões jurídicas sobre a violência ao longo da evolução legislativa brasileira. De início, nota de apoio à vereadora que foi vítima de violência sexual, demonstrando o quão democrática é essa forma de violência, que está presente em muitos ambientes, e não só no lar.

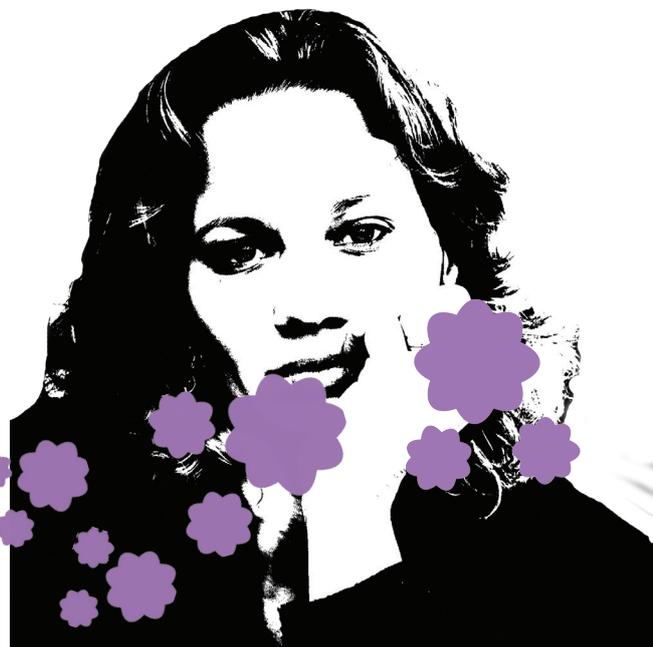
Graziele Carra Dias Ocáriz
Defensora Pública - Coordenadora do NUDEM

Nota de Apoio

O Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher (NUDEM) apoia a Vereadora de Dourados Virgínia Magrini por sua coragem em denunciar uma violência sofrida em seu ambiente de trabalho, que a humilhou e constrangeu diante de todos os presentes, tendo um vereador “apalpado suas nádegas” na solenidade ocorrida na Câmara Municipal de Dourados, no dia 08 de junho. A vereadora não adotou o silêncio, medo e constrangimento e registrou a ocorrência na DEAM, sendo também instaurado processo disciplinar na Câmara dos Vereadores de Dourados contra o Vereador Maurício Lemes, que importunou ofensivamente o pudor da Vereadora.

As graves violações aos direitos humanos que ocorrem diariamente no Brasil são persistentes e fruto do machismo enraizado de nossa cultura que toma a mulher por objeto, humilhando-a não só em ambientes privados, mas também em locais públicos e de trabalho. Enaltecemos a coragem da Vereadora de enfrentar todos os paradigmas da sociedade de valores patriarcais em que vivemos para defender seus direitos e de todas as mulheres.

O preconceito e a desqualificação da vítima são constantes principalmente nos crimes de cunho sexual. Assim, ressaltamos que a denúncia de atos e violências que ferem os direitos, a dignidade, o respeito e a liberdade da mulher são de extrema importância na luta pela conquista de direitos e igualdade de gênero.



Mulheres em Movimento

Entrevista

Nesta edição, entrevistamos a Psicopedagoga, Maria Sueli M. de Nogueira, Especialista na Área da Violência/ USP/ FIOCRUZ e Gerente Técnica do Núcleo de Prevenção às Violências e Acidentes da Secretaria Municipal de Saúde Pública

Como funciona a Rede de Atenção Integral à Saúde das Mulheres em situação ou risco de Violência Doméstica e Sexual? Como os profissionais de saúde identificam os sinais e sintomas da violência doméstica e sexual?

Embora a violência não seja um problema típico da saúde, podendo ser determinada por fatores históricos, culturais, sociais, econômicos e comportamentais, no entanto, causa adoecimento e sofrimento à um grande número de mulheres. A violência, em razão dos inúmeros agravos, físicos e psicológicos, que acomete a saúde das mulheres, é considerada um problema de saúde pública. Neste sentido, são diversas as Políticas de saúde, entre outras, que orientam o atendimento às mulheres vítimas de violência nos serviços de saúde.

As unidades de saúde são consideradas grandes portas de entrada para o atendimento de mulheres vítimas de violência sexual, neste sentido a Secretaria Municipal de Saúde de Campo Grande, organizou uma Rede de Atenção Integral à Saúde da Mulher Vítima de Violência Sexual de maneira que a mulher poderá procurar qualquer unidade de saúde que a mesma será acolhida e orientada. Para garantir os atendimentos e evitar novas vitimizações foram construídos fluxos e protocolos onde constam todos os procedimentos e serviços específicos da nossa Rede.

É importante ressaltar que nem sempre as mulheres procuram os serviços de saúde com a queixa de violência sexual e dificilmente relatam espontaneamente a violência sofrida, sobretudo nos casos em que essa violência já ocorreu há algum tempo. A dificuldade de verbalização pode ser motivada por vários sentimentos, entre eles a vergonha o medo ou culpa que às impede de falar sobre o assunto. Para melhor abordagem e identificação de possíveis casos, os profissionais de saúde são capacitados para observar outros sinais ou sintomas como dores de cabeça e dores constantes no corpo, normalmente sem diagnóstico, insônia, ansiedade, depressão, pensamentos ou tentativas de suicídio, históricos de aborto entre outras queixas. As unidades de saúde contam com profissionais capacitados para realizar o acolhimento, atendimento, notificação, orientações e acompanhamento dos casos de violência sexual.

Qual o protocolo utilizado para atendimento dos casos que envolvem violência sexual contra a mulher? Quais são as consequências que podem ocorrer desta violência e como é o protocolo para cada uma (gravidez, DST's e etc.)?

O atendimento imediato aos casos de violência sexuais recentes ou até 72h após a ocorrência permi-

te oferecer medidas de proteção, como a anticoncepção de emergência e as profilaxias das DSTs, hepatite B e HIV, evitando danos futuros para a saúde das mulheres. A Secretaria Municipal de Saúde de Campo Grande implantou o protocolo para prevenção e tratamento das doenças e agravos decorrentes da violência sexual em todos os Centros Regionais de Saúde e em todas as UPAS que consiste em:

- Tratamento das Doenças Sexualmente Transmissíveis, DSTs;
- Profilaxia de HIV/AIDS;
- Imunoprofilaxia para a Hepatite B;
- Anticoncepção de emergência (pílula do dia seguinte);
- Encaminhamento ao Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, HRMS, para avaliação e acompanhamento nos casos de suspeita ou gravidez decorrente de estupro (aborto legal);

O protocolo acima é indicado para os casos de violência sexuais ocorridos até 72h. Após esse prazo a mulher poderá procurar diretamente o Centro de Doenças Infecto-Parasitário – CEDIP. Caso a mulher não procure os serviços de saúde, após sofrer violência sexual, a mesma poderá estar exposta à contaminação e ao desenvolvimento de doenças sexualmente transmissíveis e à gravidez não desejada.

Quais são as unidades de saúde de referência no atendimento às mulheres vítimas de violência sexual?

As unidades de saúde de referência para atendimento emergencial são todos os Centros Regionais de Saúde – CRS e as Unidades de Pronto Atendimento – UPAS. Essas unidades funcionam 24h, durante todos os dias da semana. A mulher que sofreu violência sexual crônica ou acima de 72h, deverá procurar o hospital DIA – CEDIP. O Hospital Regional de Mato Grosso do Sul é o hospital de referência para realizar o aborto previsto em Lei.

Como funciona o atendimento realizado pelo Hospital Regional e quais são os casos mais comuns?

Em Campo Grande, a maioria das mulheres vítimas de violência sexual procuram diretamente as unidades de saúde 24h, para atendimento emergencial ou são trazidas pelos demais serviços da Rede como as Delegacias. Os casos mais comuns atendidos pelo HRMS são aqueles onde a mulher apresenta lesões físicas de maior gravidade e suspeita ou gravidez decorrente do estupro. Em caso da procura direta ao HRMS, a mulher poderá se reportar às Assistentes Sociais da equipe do serviço de referência de violência sexual.

Quais as estatísticas de atendimento de casos de violência sexual em Campo Grande? Há muitas mulheres e meninas indígenas atendidas?

A violência sexual ainda é subnotificada. Por se tratar de um tipo de violência que, nem sempre, é acompanhada de agressão física muitas mulheres sofrem caladas e não procuram ajuda. Abaixo apresentamos os casos atendidos nos serviços de saúde, nos anos de 2013 e 2014.

Mulheres em Movimento

Entrevista

Frequência dos casos de Violência Sexual, quanto à faixa etária notificados nos serviços de Saúde nos anos 2013 e 2014 em Campo Grande - MS

Faixa etária	Ano 2013	Ano 2014
Menor 1 ano	2	3
1 a 4 anos	68	46
5 a 9 anos	61	34
10 a 14 anos	71	41
15 a 19 anos	22	25
20 a 29 anos	27	27
30 a 39 anos	10	22
40 a 49 anos	7	4
50 a 59 anos	6	3
60 a 69 anos	0	2
70 a 79 anos	0	1
80 anos e mais	0	1
Total	274	209

Frequência dos casos de Violência Sexual, quanto à faixa etária e sexo notificados nos serviços de Saúde no ano de 2014 em Campo Grande - MS

Faixa etária	Masculino	Feminino
Menor 1 ano	1	2
1 a 4 anos	10	36
5 a 9 anos	11	23
10 a 14 anos	3	38
15 a 19 anos	2	23
20 a 29 anos	0	27
30 a 39 anos	0	22
40 a 49 anos	0	4
50 a 59 anos	0	3
60 a 69 anos	0	2
70 a 79 anos	0	1
80 anos e mais	0	1
Total	27	182

Em conformidade com estudos das mais variadas vertentes a violência sexual ainda se apresenta como uma violência de gênero. Em 2014, a grande maioria das vítimas foi do sexo feminino correspondendo a 87% do total dos casos. Observa-se ainda que algumas raças/etnias ainda não chegam aos serviços.

Frequência dos casos de violência sexual, notificados nos serviços de saúde, segundo os principais tipos de Raça/ Cor, nos anos de 2010 a 2014, Campo Grande/MS.

Raça	2010	2011	2012	2013	2014	Total
Branca	70	86	76	75	71	378
Preta	10	6	11	10	8	45
Parda	46	55	77	96	74	348
Indígena	1	1	2	0	1	5
Total	127	148	166	181	154	776

As mulheres vítimas de violência podem esperar um atendimento e serviço qualificado da área de saúde?

Podemos observar que já houve grandes avanços na estruturação da Rede de Assistência à Saúde das mulheres vítimas de violência Sexual e nas ações de vigilância por meio da melhoria dos atendimentos e dos registros, no Município de Campo Grande. Em se tratando de uma problemática complexa, o setor saúde representa um ponto muito importante da Rede, contudo faz-se necessário o apoio dos demais serviços que compõem a Rede Intersetorial de Atendimento para que as mulheres vítimas de violência sexual possam ter a sua demanda atendida na integralidade.

Nudem na Capital

Um dos casos atendidos pelo NUDEM de Campo Grande, por intermédio das Defensorias Públicas de Defesa da Mulher, retratou de forma clara o desrespeito, tanto pela mídia como pelas autoridades, aos direitos humanos da vítima de violência sexual, causando danos à imagem e à moral, destacou também a recorrente revitimização e o preconceito que sofrem as mulheres vítimas de violência.

A assistida buscou orientação sobre seus direitos como vítima de violência sexual desde março deste ano, sendo acompanhada pelas Defensoras Públicas, assistente social e psicóloga do NUDEM. Relatou o crime sexual e o registro da ocorrência e as consequências que se desencadearam em seu trabalho, sua saúde mental e o tratamento que buscou em razão dessa violência sexual que sofreu.

A empresa na qual trabalhava não aceitou seu atestado médico de afastamento do trabalho, em razão dos transtornos desenvolvidos pelo crime praticado con-

tra si, que só foi aceito após envio de ofício da Defensoria Pública. A empresa ainda promoveu uma "acareação" com o agressor e a vítima em suas dependências, não dando importância a denúncia feita pela mulher de crime sexual praticado contra si por um funcionário.

O NUDEM tomou as providências cabíveis para a defesa dos direitos da mulher, e ressalta que lamenta episódios como este. A desqualificação de um crime sexual praticado contra a mulher causa as mais desastrosas consequências para as vítimas e muitas vezes a impunidade do agressor. O fim da violência e desigualdade de gênero mostra ser assunto urgente, e deve ser buscada principalmente por aqueles (as) que representam a sociedade.

Nudem no Interior

Mulheres Indígenas No Mato Grosso Do Sul: Violências, Femicídio e Resistência.

Marlene Ricardi de Souza

O estado de Mato Grosso do Sul, possui a segunda maior população indígena do país, sendo os Guarani/Kaiowá a população em situação de maior vulnerabilidade. Essa população sobrevive de cestas básicas governamentais, trabalho nas usinas sucroalcooleiras, pois estão despojados/expulsos de seus territórios tradicionais. Os povos indígenas no Mato Grosso do Sul, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2012), possui uma

população de 61.737 pessoas, sendo que as mulheres correspondem a 38.054 pessoas. Desse contingente populacional,

29.990 vivem em aldeias e 8.064 em espaços urbanos. As mulheres indígenas no Mato Grosso do Sul são invisibilizadas pelas Instituições Públicas estão destituídas de seus direitos fundamentais como direito à terra, à alimentação, à segurança, entre outros.

As mulheres indígenas são duplamente vítimas de violência: a doméstica, a violência de gênero, relacionados aos assassinatos das mulheres indígenas (femicídio) e a institucional, visto que, suas denúncias não são acolhidas, nem registradas por uma série de preconceitos já cristalizados nas suas ações e atitudes daqueles que representam as instituições públicas. As mulheres indígenas vêm sofrendo violências desde a chegada dos invasores europeus, pelo fato de serem as primeiras habitantes desse país. Especialmente por não servirem ao modelo de exploração e acumulação de capital impostos desde então.

No contexto específico do MS, por reivindicarem suas terras ancestrais, seus Tekohas, seus territórios por direito. Essa violência resulta da ausência do estado brasileiro em assumir sua competência de demarcar as terras indígenas, impondo para essas populações uma situação de extrema miséria, especialmente na região Sul do estado de Mato Grosso do Sul, entre os povos Guarani e Kaiowá.

Nos últimos anos temos presenciado uma violência extremada, uma barbárie contra as mulheres indígenas, à medida que elas confirmam e reafirmam as suas lutas, a violência aumenta e as mortes violentas tem sido uma constante.

As mulheres indígenas são assassinadas, vítimas de estupros coletivos e esses crimes são invisibilizados, subnotificados. São mulheres, jovens e crianças vítimas em potencial do feminicídio. Mulheres violentadas, agredidas a pauladas, queimadas com "bitucas" de cigarros, mortas e amarradas com pedras nos pés e mãos e jogadas em lagoas. Do ano passado (2014) até Junho desse ano (2015), foram 14 (quatorze) estupros nas aldeias indígenas do MS. Nesse cenário de barbárie, viver nas comunidades indígenas, especialmente no Sul do estado é um ato de resistência todos os dias. Resistência que desafia e sobressalta as mulheres indígenas por constantes ataques.

Há que se restabelecer, por parte dos poderes públicos constituídos, o direito à Terra, à Segurança, o direito às suas Tradições, mas cima de tudo, o Direito à Vida, a qual tem sido barbaramente retirada das mulheres indígenas em nosso estado e no país. Para que isso aconteça, basta apenas que se cumpra a Constituição Federal.

Marlene Ricardi de Souza - Historiadora, Especialista em Gênero e Políticas Públicas, Militante da Marcha Mundial das Mulheres.

Agenda

AGOSTO:

05/08 a 07/08 - Semana em comemoração à Sanção da Lei Maria da Penha
Palestras na Escola Superior da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul a partir das 14h.
Informações: escolasuperior@defensoria.ms.gov.br

FILME:

Anjos do Sol: Maria é uma garota de 12 anos, que no verão de 2002, foi vendida por sua família a um recrutador de prostitutas, sendo enviada a um prostíbulo na região do garimpo. Após meses de abusos, Maria decide que tentará fugir mesmo que o risco possa custar a sua vida. Asqueroso e brutal, o filme é uma pungente materialização da realidade da prostituição, a exploração sexual e o tráfico de mulheres e adolescentes no Brasil.

Farpa: Curta metragem, narra a história de uma geração de mulheres que geram filhas mortas. Seja por castração sexual, psicológica ou econômica, essas mulheres tornam-se vítimas da sexualidade inerente a elas, reféns do próprio corpo que lutam diariamente para obterem a superação das problemáticas que as afligem no cotidiano, restando a cada uma delas um caminho desconhecido em meio a essa sucessão de tragédias.

LIVRO:

A Cidade do Sol: O livro conta a história de duas mulheres que vivem sob o regime talibã que é exposto em sua sutil brutalidade. Ver o impacto de um conjunto de normas que transformam a mulher num mero acessório do homem é chocante e revoltante, porém esclarecedor. Não há como não torcer para que ambas possam sair daquela claustrofobia fundamentalista e esperar a cada página que elas alcancem a liberdade.

Datas Comemorativas

JULHO

25/07 – Dia Internacional da Mulher Negra Latino-Americana e Caribenha (foto)

AGOSTO

07/08 - Sanção da Lei 11.340/06 que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei Maria da Penha)

12/08 – Dia de Luta contra a Violência no Campo - Marcha das Margaridas

19/08 - Dia do orgulho lésbico

29/08 – Dia da Visibilidade Lésbica no Brasil



Fatos Notícias

G1 - Piauí - 28/06/2015

Quatro adolescentes são brutalmente agredidas e esturpadas no Piauí. Um crime bárbaro chocou a população da cidade de Castelo do Piauí, a 190 km de Teresina. Quatro adolescentes foram brutalmente agredidas, esturpadas e depois amarradas no final da tarde da quarta-feira (27). De acordo com as polícias civil e militar, as garotas teriam saído para tirar fotos em um ponto turístico distante alguns quilômetros da zona urbana, quando foram rendidas por cinco homens. Ainda não há informações oficiais sobre o local onde o crime teria sido praticado. Moradores revoltados atearam fogo em frente à delegacia. Somente por volta das 21h as famílias das adolescentes sentiram a falta das garotas. As quatro foram encontradas desacordadas, com graves ferimentos pelo corpo e levadas para o hospital da cidade. Por conta da gravidade, as adolescentes tiveram que ser transferidas para o Hospital de Urgência de Teresina (HUT).

G1 – Mato Grosso do Sul - 14/06/2015

Mãe diz estar indignada com suspeito de se esfregar em garotas em terminal. Vítima de 15 anos precisou de atendimento médico porque ficou nervosa. A mãe de uma das vítimas do estudante de 28 anos que 'se esfregava' em passageiras dentro de terminal de ônibus de Campo Grande diz que está indignada com o desrespeito do rapaz. "É muito triste e a gente fica indignada com um abuso desses, ainda mais por ser um local público, de grande fluxo de pessoas. Minha filha ficou nervosa, tive que levar no posto de saúde para ser medicada, mas sei que ela tomou a atitude certa de denunciar. Depois de denunciar, ela disse que ficou com medo porque o rapaz fez ameaças contra elas", relatou. Segundo o delegado que atendeu o caso, Enilton Zalla Pires, o suspeito esfregava a genitália nas vítimas e passava a mão nas pernas e nas nádegas delas dentro do ônibus e do terminal. Ele foi preso pela Guarda Municipal e levado para delegacia, onde confessou a denúncia das vítimas e foi liberado em seguida porque o crime é considerado de menor potencial ofensivo. O celular dele foi apreendido para perícia porque, segundo as vítimas, poderia ter fotos delas.

R7 Notícias - 04/05/2015

Repórter do portal R7 é vítima de abuso sexual no metrô de SP. De acordo com a jornalista, apesar de suas reclamações, o metrô não prestou a assistência necessária, e o funcionário ainda disse que ela deveria ter gritado ou "feito alguma coisa". Episódio aconteceu na noite da última quarta-feira (27), na Linha 3 – Vermelha. Na noite da última quarta-feira (27), a jornalista Carolina Apple, do portal R7, sofreu abuso sexual na Linha 3 – Vermelha do metrô de São Paulo. A repórter conta que, no trajeto entre as estações Brás e Bresser-Mooça, um homem que se encontrava atrás dela se masturbou e ejaculou em sua calça jeans. Carolina só percebeu o que havia acontecido quando deixou o vagão. De acordo com ela, apesar de suas reclamações, o metrô não prestou a assistência necessária, e o funcionário ainda disse que ela deveria ter gritado ou "feito alguma coisa".

Campo Grande News - 14/05/2015

Dois homens roubam e tentam esturpar mulher que ia para o trabalho. Uma mulher de 41 anos sofreu uma tentativa de estupro após ser assaltada no Bairro Aero Rancho no começo da manhã de hoje (14). A vítima estava se dirigindo ao serviço por volta das 5h. A mulher foi abordada por dois homens armados, conforme o registro policial, e anunciaram o assalto. Eles levaram uma corrente, um telefone celular e o cartão, com isso tentaram praticar o estupro contra vítima, mas desistiram do ato por conta do movimento da região.

G1 - Goiás - 27/05/2015

Pedreiro confessa série de estupros contra meninas em Goiás, diz polícia. Antes de cometer os crimes, ele perguntava se as adolescentes eram virgens. Um pedreiro de 32 anos foi apresentado nesta quarta-feira (27) pela Polícia Civil suspeito de cometer pelo menos cinco estupros em Goiânia. As vítimas são meninas entre 12 e 15 anos. De acordo com a polícia, o homem confessou que, antes de cometer os crimes, questionava se as garotas eram virgens, pois sentia mais prazer em caso positivo. "Desde o ano passado investigamos vários crimes de estupro com características semelhantes, cometidos na região sudoeste, e já trabalhávamos com a hipótese de ser um único autor". Após a prisão, fizemos um levantamento e localizamos diversos objetos na residência dele, como o capacete descrito pelas vítimas, capa de chuva, e até uma blusa roubada de uma das vítimas, conta a delegada responsável pela investigação, Paula Meotti. Segundo a delegada, o suspeito é pedreiro e afirmou que, apesar de não precisar do dinheiro por ter rendimento mensal médio de R\$ 3 mil, costumava cometer pelo menos três roubos por semana. "Já os estupros ele disse que cometia quando tinha a oportunidade, quando estava em uma rua deserta ou não achava que seria pego", afirma.

Campo Grande News - 21/06/2015

A Polícia Civil investiga o caso de uma mulher de 28 anos que relatou ter sido esturpada por dois homens após uma festa em família, na madrugada de hoje (21), em Campo Grande. Os suspeitos pelo crime são conhecidos da vítima e a ocorrência, registrada da Delegacia de Pronto Atendimento, será encaminhada para a Casa da Mulher Brasileira. De acordo com o delegado plantonista, Messias Pires dos Santos Filho, a mulher contou que estava em uma casa de conhecidos, onde participou de uma festa em família. Ela relatou à polícia que bebeu durante a confraternização e como estava dirigindo resolveu dormir um pouco antes de ir embora. A vítima estava em um dos cômodos do imóvel, quando por volta das 5h foi surpreendida por dois homens e violentada. Conforme o delegado, por tentar se defender, a mulher ficou bastante machucada e está em estado de choque. Ela foi encaminhada ao Imol (Instituto Médico Odontológico Legal) para fazer exames e depois será levada a uma unidade de saúde. O caso foi registrado na Depac (Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário) do Centro. Segundo Messias, a vítima conhece os agressores e a identificação deles foi repassada à polícia, que procura os suspeitos.

BBC - 05/05/2015

'Agressor sexual, você não vai vencer', diz estudante de Oxford em carta-desabafo. Uma estudante da Universidade de Oxford, na Grã-Bretanha, vítima de um ataque sexual, escreveu uma carta aberta ao agressor, dizendo que ele "não vai vencer a batalha". Ione Wells relata o ataque em uma carta publicada no jornal da universidade, Cherwell. A carta foi compartilhada milhares de vezes e apareceu em diversos jornais britânicos. A estudante afirmou que não permitirá que o episódio a mude e que sairá mais forte da situação. "Esperava que escrever essa carta fosse não só para mim, mas para todos. Para que outras vítimas de outras comunidades sintam que alguém as está defendendo", disse à BBC. Wells, de

20 anos, foi atacada no dia 11 de abril a caminho de sua casa, após sair da estação de metrô ChalkFarm, em Londres. Na carta aberta, ela descreve como foi derrubada no chão por um homem que a segurou pelos cabelos, a arrastou no chão, rasgou suas roupas e agarrou seu seio. A garota conseguiu gritar e chamar a atenção de vizinhos e familiares, que foram até a rua.

Campanha nas Mídias Sociais



ElesPorElas (HeForShe)

É um movimento de solidariedade, desenvolvido pela ONU Mulheres para envolver homens e meninos como defensores e agentes de mudança pela igualdade de gênero e pelos direitos humanos das mulheres. Eles são encorajados a agir contra as desigualdades enfrentadas por mulheres e meninas. O cadastro somente pode ser feito por homens e meninos, e deve ser feito pelo site: <http://www.onumulheres.org.br/eles-porelas/>. Assine: #ElesPorElas, o objetivo geral da campanha é promover a reflexão e a ação sobre a responsabilidade que homens e meninos têm para a eliminação de todas as formas de discriminação contra as mulheres e da violência contra mulheres e meninas.



#NaoSouCulpada (#NotGuilty)

A estudante Ione Wells abriu mão do anonimato para poder lançar a campanha nas redes sociais "Não sou culpada", a campanha visa ressaltar o fato de que tais ataques não são culpa das vítimas.



#NemUmaAMenos (#NiUnaMenos)

A campanha contra a violência de gênero "Ni Una Menos" levanta o debate nas redes sociais, a hashtag foi criada há cerca de dois meses, depois da morte de uma adolescente na Argentina, levando também a ocorrência de protestos, a campanha também foi difundida em países como: Chile, Uruguai e México.

O facebook da campanha é:

<https://www.facebook.com/pages/Ni-una-menos/351635908360931?sk=timeline>



Mitos



SAPATOS VERMELHOS E UM DITADO: “Cuerpo de Mujer: peligro de muerte” (Corpo de mulher: perigo de morte).

É um ditado popular existente no México revela a realidade que as mulheres enfrentam em um dos lugares mais violentos e mais famosos pelo ódio à mulher: Cidade de Juarez. Ali a violência segue um padrão: as vítimas são geralmente jovens mulheres de 13 a 22 anos, trabalhadoras, estudantes e pobres. Elas são executadas das mais cruéis formas: mantidas em cativeiros por longos períodos, vítimas de sadismo sexual, mutilações e asfixia. Em quase todos estes casos as vítimas têm seus corpos abandonados em regiões afastadas e rurais. Há também muitos casos de estupros que não são divulgados pela mídia, e justamente pela postura das autoridades e pela sociedade machista, as mulheres vítimas não denunciam.

Os crimes são cometidos por homens determinados pelo ódio, desprezo, pelo prazer e até por um sentimento de propriedade em relação às mulheres. Muitas vezes as autoridades locais ao invés de procurar a solução dos casos de feminicídios, procuram jogar a responsabilidade para as vítimas, colocando-as como prostitutas, mentirosas, viciadas e festeiras, culpando-as pela agressão.

Cansada de tanta impunidade e desrespeito às vítimas, a artista plástica Elina Chauvet, após a perda de sua irmã, que fora morta pelo marido, e depois de se dar conta desses crimes na cidade, passou a convidar as vítimas de diversas agressões a contar sobre sua realidade. Decidiu, então, pintar sapatos femininos de vermelho, distribuindo-os pela cidade, principalmente em frente aos prédios do poder público. O protesto de Elina começou com apenas 33 pares e hoje passa de centenas. Busca provocar uma atitude eficaz no combate e punibilidade dos crimes de feminicídios, chamando a atenção das autoridades, das famílias das vítimas, e, das próprias vítimas para que não se calem.



DE VÍTIMA A SUPER-HEROÍNA

A média de estupros na Índia é de uma mulher a cada 21 minutos. Desde dezembro de 2012 os casos de estupro na Índia vêm chamando atenção de todo o mundo depois que uma jovem de 23 anos foi brutalmente estuprada e assassinada em um ônibus em Nova Délhi, despertando diversos protestos em todo o país.

Em um país onde se escuta dos próprios policiais que jovens “sérias” não andam desacompanhadas à noite, um cineasta indiano-americano desenvolveu um novo livro de história em quadrinhos, que retrata uma jovem, Priya, que foi vítima de estupro e vira uma heroína.

Na história, Priya é expulsa de casa pelos familiares após sofrer a violência, retrato de uma triste realidade na sociedade indiana onde a mulher é submetida à humilhação e à exclusão social. Depois de receber a ajuda dos Deuses Shiva e Parvati ela retorna à cidade e derrota todos seus inimigos. O projeto procura conscientizar a população e, principalmente, os jovens para que possam mudar a cultura machista enraizada na sociedade.

Fontes:

<http://www.historiaehistoria.com.br/materia.cfm?tb=alunos&id=498>

<http://valberlucio.com/2014/12/14/jovem-invade-cerimonia-que-concedia-premio-nobel-da-paz-a-malala-para-manifestar-contra-assassinatos-de-jovens-no-mexico/>

<http://www.revistaforum.com.br/blog/2013/05/mexico-a-mulher-como-vitima/>

http://www.bbc.com/portuguese/noticias/2014/12/141208_quadrinhos_india_lk



Direitos

VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA A MULHER PRATICADA PELO PARCEIRO ÍNTIMO

Thaís Dominato Silva Teixeira

O sistema patriarcal perpetuou ao longo da história a idéia de dominação masculina, reservando à mulher o papel de mercadoria valiosa que poderia, inclusive, ser adquirida por meio do rapto seguido de estupro. Durante muito tempo, a violência sexual permaneceu institucionalizada e naturalizada em uma sociedade machista, na qual o papel da mulher estava muito bem definido: ser objeto sexual do homem.

Assim, a mulher permanecia alheia às questões sexuais, sendo duramente marginalizada se tentasse ser condutora dos seus interesses e desejos e não fosse moça recatada. Tanto é verdade que nos não tão distantes anos 50 Nelson Hungria ainda apregoava que *“Despercebe a mulher que o seu maior encanto e a sua melhor defesa estão no seu próprio recato. Com a sua crescente deficiência de reserva, a mulher está contribuindo para abolir a espiritualização do amor (...) Com a decadência do pudor, a mulher perdeu muito do seu prestígio e charme. Atualmente, meio palma de coxa desnuda, tão comum com as saias modernas, já deixa indiferente o transeunte mais tropical, enquanto, outrora, um tomazelo feminino à mostra provocava sensação e versos líricos.”*

O próprio Código Penal, antes da modificação operada pela Lei n. 12.015/2009, trazia no seu bojo o Título VI com a nomenclatura Dos crimes contra os costumes e não há dúvidas de que resguardar os costumes significava proteger os comportamentos sexuais aprovados pela moral e socialmente convenientes, o que justificava, por exemplo, o marido alegar exercício regular do direito para obrigar mediante força a esposa a manter conjunção carnal e tantas outras violências de ordem sexual.

Felizmente, o que subsiste agora no nosso Código Penal, no título VI, é a expressão Dos crimes contra a dignidade sexual e não se trata de mera alteração da nomenclatura, mas de mudança na forma de encarar esses crimes, vez que proteger à dignidade sexual também é proteger à dignidade da pessoa humana que é princípio relacionado ao sentimento de respeitabilidade e autoestima² e, sendo assim, nosso ordenamento jurídico passou a garantir a satisfação dos desejos sexuais de forma digna e respeitada, com liberdade de escolha e definitivamente não mais tolera qualquer coerção (exploração, violência ou grave ameaça) não consentida para o ato sexual.

Quanto às mulheres, ainda no que tange à legislação, também evoluímos a partir da edição da Lei n. 11.340/06, conhecida como Lei Maria da Penha, produto da dura realidade das mulheres brasileiras e dos Tratados e exigências internacionais.

A mencionada lei tem como objetivos coibir e prevenir a violência de gênero no âmbito doméstico, familiar ou de uma relação íntima de afeto³, prevendo como formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, entre outras, a violência sexual.⁴

Segundo a Organização Mundial de Saúde – OMS, a violência sexual está diretamente relacionada a ser fisicamente forçada a ter relações sexuais ou as tê-las porque se está com medo do que o parceiro possa fazer ou ainda ser obrigada a fazer algum ato sexual humilhante ou degradante.

E a Lei Maria da Penha, na esteira da OMS, detalhadamente prevê expressamente no seu artigo 7º, inciso III, que é violência sexual a conduta que praticada mediante intimidação, ameaça, coação ou uso de força, constringe a mulher a presenciar, manter ou participar de relação sexual não desejada. Também diz que é considerada violência sexual qualquer conduta, praticada mediante coação, chantagem,

suborno ou manipulação, que induza a mulher a comercializar ou utilizar sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo, force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição. E, por fim, qualquer conduta que limite ou anule o exercício dos seus direitos sexuais e reprodutivos.

E, diga-se de passagem, talvez não exista maior violência de gênero⁵ que esta, na qual se vê de forma gritante a relação de poder de dominação do homem e de submissão da mulher. É no estupro praticado pelo parceiro íntimo que o equilíbrio de poder entre os sexos torna-se tão evidente e desproporcional que sem grandes esforços enxergamos uma verdadeira hierarquia na qual o homem a faz uso da força física e leva a mulher muitas vezes ao silêncio.

O estupro é a violação sexual mais violenta na sua essência. Previsto no artigo 213 do Código Penal, com pena de 06 (seis) a 10 (dez) anos, consiste em constranger pessoa à prática de qualquer ato libidinoso, inclusive a conjunção carnal, mediante o emprego de violência (força física) ou grave ameaça (intimidação séria e contundente). Diz Guilherme de Souza Nucci que *“o estupro subjugava a vítima, a ponto de lhe tolher a liberdade de querer algo, ferindo-a ou ameaçando-a, além de lhe invadir a intimidade, por meio de relação sexual forçada, maculando sua autoestima e podendo gerar danos à sua saúde física ou mental.”*⁶

Assim, a vítima é humilhada, vê sua intimidade despedaçada e porque tem sua dignidade violada é que na atualidade se faz perfeitamente possível que o marido, companheiro ou namorado seja sujeito ativo do crime e responda criminalmente.⁷

Juridicamente, portanto, a questão foi superada e a pena relativa ao crime de estupro nesses casos de violência doméstica é até aumentada em razão da agravante prevista no artigo 61, inciso II, alínea “F”, do Código Penal⁸, alterado pela Lei Maria da Penha. Contudo, a violência mais temida pela mulher, porque é a que mais a subjugava, continua a existir e proliferar em razão da vítima não conseguir ultrapassar outras barreiras.

Infelizmente, ainda impera a questão cultural de servir, de o sexo ser uma obrigação e a experiência mostra tristes histórias de mulheres que, presas ao ciclo da violência doméstica, acabam cedendo pra evitar novas discussões ou agressões ou para conservar o casamento (ou relacionamento amoroso):

*“Fico retraída e me esquivo, mas, no fim acabo cedendo. Boa parte das vezes machuca, e isso acontece com mais frequência quando ele bebe. Para evitar discussões, fico imóvel. Só tenho vontade de que acabe logo”. “Mas não vou colocar meu casamento a perder por causa disso. Sei que é considerado crime, mas, assim como tantas outras, é melhor passar uma borracha até a noite seguinte.”*⁹

Terrível, então, o estupro praticado em um contexto de violência doméstica, na relação íntima de afeto; justamente onde se esperava encontrar amor, tornar-se palco de terror. E isso não é incomum, vez que tudo indica ser alto o índice de violência sexual praticada pelo parceiro.

Note-se que a psicanalista Regina Navarro Lins, em artigo sobre violência sexual contra a mulher, cita que em *“um estudo na França, com uma amostragem de 148 mulheres vítimas de violência em casa que foram objeto de decisão judicial, 68% das vítimas interrogadas relatavam ter sofrido, além de pancadas e ferimentos, violência sexuals conjugais, e as mulheres sexualmente agredidas apresentavam, significativamente, mais sintomas psicológicos pós-traumáticos que as que haviam sofrido apenas violência física sem componente sexual.”*¹⁰

No Brasil, de acordo com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, as denúncias têm aumentado significativamente a cada ano¹¹, mas os especialistas acreditam que as vítimas de estupro cometido dentro de casa, que representam boa parte dos casos, continuam caladas.

Por outro lado, além dessa questão cultural, o silêncio doloroso também persiste porque ainda há grande resistência por parte do nosso sistema de justiça e aqui todos, delegados (as), defensores (as) públicos (as), promotores (as) e juizes (as), façamos mea culpa na medida em que não sabemos acolher e tratar de maneira humanizada dessa mulher que é vítima e muitas vezes, além de ser estuprada, é vista como mentirosa.

A mulher tem medo de denunciar e enfrentar sozinha o desgaste emocional provocado pela desconfiança do próprio sistema que não raras vezes prega um discurso de manutenção do vínculo afetivo, deixando de lado a violência que não poderia em hipótese alguma ser negociada.

Ora, é imensa a dificuldade de produção de provas nesses casos, pois a violência contra a dignidade da mulher que acontece em meio a uma relação íntima, normalmente se dá em lugares fechados e sem a presença de testemunhas.

E como a prova pericial nesses casos pouco elucida, vez que a constatação da relação sexual entre as partes é esperada, a palavra da vítima deverá SIM ter valor decisivo e servir sem resistências infundadas para condenar o agressor. É claro que não estará isenta do crivo da coerência e da plausibilidade, mas isso não significa fazer julgamentos preconceituosos, utilizando-se de (pré) conceitos inseridos pelo sistema patriarcal e fundamentados na discriminação de gênero. É o que dispõe Kenarik Boujikian:

*A palavra da vítima tem valor exponencial, desde que não possua qualquer vício que possa maculá-la. Mas vício não se confunde com discriminação e com preconceito. Em muitos processos, o que se vê é que a vítima é quem é julgada na valoração da prova, quando se afirma, por exemplo, que um homem sozinho não pode agredir sexualmente a mulher; que ela poderia reagir; que ela despertou o instinto sexual; que ela usou roupas provocativas etc.*¹²

Enquanto não encorajarmos as vítimas dos próprios parceiros informando-as e garantindo-lhes um tratamento humanizado, permanecerá o impacto extremamente negativo em relação à saúde mental dessas mulheres que passam a enfrentar sequelas emocionais como pânico, ansiedade profunda e depressão. Ficam tão fragilizadas que não conseguem superar o ocorrido, ter novos relacionamentos ou vida sexual saudável e, muitas vezes, com histórico de baixa autoestima, podem até atentar contra a própria vida. É, portanto, uma questão também de saúde pública.

O Estado, então, precisa mostrar que realmente está do lado da vítima e efetivar meios apropriados para prevenir, punir e erradicar a violência contra as mulheres. Necessária a capacitação de seus agentes para que atuem com perspectiva de gênero, o que incentivaria sobremaneira as denúncias, e também necessárias estratégias de suporte assistencial e psicológico durante e após o processo. Inserir concretamente a ideia de que o corpo da mulher é seu solo sagrado e que ela tem sobre este liberdade plena está diretamente ligado à busca da igualdade de gêneros e em sociedades tendentes à igualdade é fato que os estupros são mais raros.

Thaís Dominato Silva Teixeira –Defensora Pública de Defesa da Mulher. Especialista em Direito de Família e Sucessões pela Faculdade EPD e Conselheira do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher.

Referências Bibliográficas

DIAS, Maria Berenice. A lei Maria da Penha na justiça: a efetividade da Lei 11.340/2006 de combate à violência doméstica e familiar contra a mulher. 3. ed. rev. atual. e ampl. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2012.

NUCCI, Guilherme de Souza. Código penal comentado. 10 ed. rev., atual e ampl. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2010.

NUCCI, Guilherme de Souza. Crimes contra a dignidade social: de acordo com a Lei 12.015/2009. 2. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2010.

BIANCHINI, Alice. Lei Maria da Penha: Lei 11.340/06: aspectos assistenciais, protetivos e criminais da violência de gênero. 2ª ed. São Paulo, Saraiva, 2014.

"Mulheres estuproadas por parceiros costumam não denunciar e carregam sequelas psicológicas do sexo forçado", em Correio Braziliense – 11/09/2013. Disponível em: <http://www.compromissoeatitude.org.br>. Acesso em 19 jun 2015.

LINS, Regina Navarro. Violência sexual contra a mulher. Disponível em: <<http://reginanavarro.blogosfera.uol.com.br>>. Acesso em 19 jun 2015.

BOUJIKIAN, Kenarik. Credibilidade da palavra da vítima como prova de violência sexual. Disponível em <http://www.compromissoeatitude.org.br>. Acesso em 19jun2015.

Notas

1 Trecho retirado de NUCCI, Guilherme de Souza. Código penal comentado. 10 ed. rev., atual e ampl. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2010, p. 899.

2 "A dignidade sexual liga-se à sexualidade humana, ou seja, o conjunto dos fatos ocorrentes e aparências da vida sexual de cada um. Associa-se à respeitabilidade e a autoestima à intimidade e à vida privada, permitindo-se deduzir que o ser humano pode realizar-se, sexualmente, satisfazendo a lascívia e a sensualidade, como bem lhe aprouver, sem que haja qualquer interferência estatal ou da sociedade." (NUCCI, Guilherme de Souza. Crimes contra a dignidade social: de acordo com a Lei 12.015/2009. 2. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2010, p. 42).

3 "Art. 5º. Lei 11.340/06. Para os efeitos desta Lei, configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero: I – no âmbito da unidade doméstica (...); II – no âmbito da família (...); III – em qualquer relação íntima de afeto (...)."

4 "Art. 7º. São formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, entre outras: I – a violência física (...); II – a violência psicológica (...); III – a violência sexual (...); III – a violência patrimonial (...); V – a violência moral (...)."

5 "A violência de gênero envolve uma determinação social dos papéis masculino e feminino. Toda sociedade pode (e talvez até deva) atribuir diferentes papéis ao homem e à mulher. Até aí tudo bem. O problema? O problema é quando a tais papéis são atribuídos pesos com importâncias diferenciadas. No caso da nossa sociedade, os papéis masculinos são supervalorizados em detrimento dos femininos." (BIANCHINI, Alice. Lei Maria da Penha: Lei 11.340/06: aspectos assistenciais, protetivos e criminais da violência de gênero. 2ª ed. São Paulo, Saraiva, 2014, p. 31/32).

6 NUCCI, Guilherme de Souza. Crimes contra a dignidade social: de acordo com a Lei 12.015/2009. 2. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2010, p. 46.

7 Mas nem sempre foi assim e a título de ilustração vale a pena reproduzir um trecho do livro Crimes contra os costumes de Viveiros de Castro que no passado defendia que o marido não praticava o crime de estupro contra a esposa: "Casando-se, dormindo sob o mesmo teto, aceitando a vida em comum, a mulher não pode furtar-se ao congresso sexual cujo fim mais nobre é a perpetuação da espécie. Qualquer violência da parte do marido não constituirá, em princípio, crime de estupro, desde que a razão da esposa para se furtar à união sexual seja um mero capricho ou um fútil motivo, podendo, entretanto, ele responder pelo excesso cometido." (p. 43).

8 "Art. 61, CP. São circunstâncias que sempre agravam a pena, quando não constituem ou qualificam o crime: II – ter o agente cometido o crime: f) com abuso de autoridade ou prevalecendo-se de relações doméstica, de coabitação ou de hospitalidade, ou com violência contra a mulher na forma da lei específica." Grifo nosso

9 Relatos de mulheres constantes da matéria "Mulheres estuproadas por parceiros costumam não denunciar e carregam sequelas psicológicas do sexo forçado", em Correio Braziliense – 11/09/2013. Disponível em: <http://www.compromissoeatitude.org.br>. Acesso em 19jun2015.

10 LINS, Regina Navarro. Violência sexual contra a mulher. Disponível em: <<http://reginanavarro.blogosfera.uol.com.br>>. Acesso em 19jun2015.

Em 2010 foram denunciados 41,2 mil casos de abuso sexual, o que significa 168% a mais do que no ano de 2005.

11 Em 2010 foram denunciados 41,2 mil casos de abuso sexual, o que significa 168% a mais do que no ano de 2005.

12 BOUJIKIAN, Kenarik. Credibilidade da palavra da vítima como prova de violência sexual. Disponível em <http://www.compromissoeatitude.org.br>. Acesso em 19jun2015.

Expediente



Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul
Defensoria Pública-Geral do Estado
Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher
NUDEM

Luciano Montali
Defensor Público-Geral

Reginaldo Marinho da Silva
Subdefensor Público-Geral do Estado

Carmen Sílvia Almeida Garcia
2ª Subdefensora Pública-Geral do Estado

Grazielle Carra Dias Ocáriz
3ª DPE de Defesa da Mulher / Coordenadora do NUDEM
Responsável pelo Informativo NUDEM.

Colaboradores desta edição:

Natália Gonçalves Lemos – Assessora Jurídica

Maria Sueli M. Nogueira - Psicopedagoga, Especialista na Área da

Violência/ USP/FIOCRUZ.

Marlene Ricardi de Souza - Historiadora, Militante da Marcha Mundial das Mulheres.

Thaís Dominato Silva Teixeira – Defensora Pública, lotada na 1.ª Defensoria de Defesa da Mulher de Campo Grande/MS.
E-mail: thaisd@defensoria.ms.gov.br

Arte: **Moema Urquiza** - Assessoria ao Gabinete DPGE-MS
Diagramação e Arte: **Humberto Nadeu Bijos**

Escola Superior da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul
Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher/NUDEM
Rua Raul Pires Barbosa, 1.519 - Bairro Chácara Cachoeira
79040-150 - Campo Grande-MS
Email: nudem@defensoria.ms.gov.br
Fone: (67) 3317-4427

Defensorias Públicas de Defesa da Mulher - Unidade Horto.
Rua Joel Dibo, 238 - Centro
79002-060 - Campo Grande-MS
Fone: (67) 3313-5943